

Ao Sr. Superintendente de Adm. e Finanças

Na verificação do presente processo, certificamos que não existe possibilidade de compensação previdenciária da servidora Sr^a. GENICE MALDONADO DA SILVA, matr. 5803, pois a mesma foi admitida através de concurso público em junho/1990, e não averbou tempo de contribuição do RGPS ou de outro RPPS.

Portanto encaminhamos para providências que julgar necessárias.

Maricá, 07 de novembro de 2023.


Gilberto Trintim Alves
Comissão de Comprev
matr. 084